OABSP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

133.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Caderno – Penal

Ponto Sorteado

Para uso da OAB

FUNDAÇÃO vunesp

16.09.2007

OABSP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

133.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

INSTRUÇÕES

1. Verifique se o seu nome, RG e n.º de inscrição estão corretos e assine, na capa, no local reservado.
2. Escreva o número do ponto sorteado no espaço reservado.
3. **Não será considerada a Peça elaborada em discordância do ponto sorteado.**
4. A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL abrange duas partes:
   a) redação de Peça Profissional, privativa do advogado, na área de opção do candidato, a saber: Civil, Penal, Trabalho ou Tributário;
   b) respostas a 5 questões práticas, sob a forma de situações-problema.
5. A prova deve ser feita com caneta de tinta azul ou preta. **Os rascunhos não serão considerados.**
6. Não assine sua prova, pois isso a identificará e, conseqüentemente, a anulará.
7. Serão permitidas consultas a legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência. É vedada a utilização de sinopses e roteiros de peças jurídicas, dicionários jurídicos e obras que contenham formulários e roteiros de peças jurídicas, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas sob a forma de livro, bem como toda e qualquer publicação editada ou patrocinada por cursos especializados no preparo para concurso de exame de ordem.
8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6.
9. Duração da prova: 5 horas.
10. **Não será permitido sair do local do Exame antes de transcorridas 2 horas e 30 minutos do seu início.**

Obs.: **a) Não serão fornecidas folhas complementares.**
b) Não serão avaliadas as respostas das questões ou a redação da Peça Profissional elaboradas fora do local destinado.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO vunesp

16.09.2007

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

133.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

3.º Examinador

COMENTÁRIOS

Adequação da Peça ao problema apresentado:

Raciocínio jurídico:

Fundamentação e sua consistência:

Capacidade de interpretação e exposição:

Correção gramatical:

Técnica profissional:

NOTAS

Peça	
Questão 1	
Questão 2	
Questão 3	
Questão 4	
Questão 5	
Nota (Total)	

PARA USO DA OAB

	Nota	Extenso	Rubrica
3.º Examinador			

Código:

PONTO 1

Pedro foi acusado de roubo qualificado por denúncia do Promotor de Justiça da comarca, no dia 1 de julho de 2006. Dela constou que ele subtraiu importância em dinheiro de Antônio, utilizando-se de um revólver de brinquedo. Arrolou, para serem ouvidos, a vítima e dois policiais militares. O Juiz ouviu-o no dia 5 de setembro de 2006, sem a presença de defensor, ocasião em que ele confessou, com detalhes, a prática delituosa, descrevendo a vítima e afirmando que o dinheiro fora utilizado na compra de drogas. Afirmou, ainda, que havia sido internado várias vezes para tratamento. O defensor nomeado arrolou três testemunhas na defesa prévia. A vítima, ao ser ouvida, confirmou o fato e afirmou que não viu o rosto do autor do crime porque estava encoberto e, por isso, não tinha condições de reconhecê-lo. Os dois policiais afirmaram que ouviram a vítima gritando que havia sido roubada, mas nada encontraram; contudo, no dia seguinte, houve, no mesmo local, outro roubo, sendo o acusado preso quando estava fugindo e, por isso, ligaram o fato com o do dia anterior; o acusado, por estar visivelmente "drogado", não teve condições de esclarecer o fato. As testemunhas de defesa nada disseram sobre o fato; confirmaram que o acusado tinha problemas com drogas e, por isso, era sempre internado. Na fase do artigo 499, do CPP, nada foi requerido pelas partes. O Promotor de Justiça pediu a condenação, alegando que a materialidade estava provada e que a confissão do acusado, pelos informes que continha, mostrava ser ele o autor do crime. Quanto às penas, entendeu que poderiam ser aplicadas nos patamares mínimos. Intimado o acusado para os fins do artigo 500, do CPP, seus pais resolveram contratar um advogado para defendê-lo.

QUESTÃO: Como Advogado, apresente a peça adequada, com todos os argumentos e pedidos cabíveis na defesa do acusado.

PONTO 2

Maria, saindo de uma escola, em horário noturno, no dia 25 de agosto de 2007, dirigia-se a sua casa quando foi agarrada por Mário, que a levou para um matagal e, com uma faca, obrigou-a a ter com ele conjunção carnal. Após, a vítima foi até a sua casa e contou para os seus pais o que havia sucedido. Estes entraram em contato com a polícia, que se dirigiu ao local do fato e, nas proximidades, depois de cerca de quatro horas de sua ocorrência, encontraram uma pessoa com as características semelhantes às descritas pela vítima e com uma faca. Foi elaborado auto de prisão em flagrante. A vítima, ao ser ouvida, disse que a pessoa presa era muito parecida com a que a atacou, mas, como era noite, não tinha certeza. Afirmou ainda que ela e seus pais preferiam que aquela pessoa não fosse processada, pois temiam que pudesse ser novamente atacada. Foram ouvidos os policiais que confirmaram a prisão. Mário preferiu o silêncio, asseverando que somente prestaria declarações em juízo. Encaminhado o auto de prisão em flagrante ao Ministério Público, este, no dia 3 de setembro de 2007, ofereceu denúncia contra Mário pela prática do crime de estupro (art. 213, caput, do CP). O Juiz recebeu a denúncia. Promotor e Juiz entenderam que a prisão era regular.

QUESTÃO: Como Advogado de Mário, apresente a peça mais adequada para defendê-lo, com todos os argumentos e pedidos cabíveis.

PONTO 3

João e Mário, juntos, ingressaram, no dia 20 de janeiro de 2007, na residência de Pedro, com a intenção de subtrair coisas que nela encontrassem. Os dois eram empregados de Pedro e este não estava efetuando os pagamentos de seus salários. Pretendiam, assim, com o que subtraíssem, receber o que lhes era devido. Quando estavam no interior da casa, antes que tivessem começado a subtrair qualquer coisa, Pedro, com um revólver, desferiu disparos contra os dois, vindo a atingi-los e causar-lhes a morte. Os dois não traziam consigo nenhuma arma. Ele próprio chamou a polícia e solicitou uma ambulância. Chegou a ser preso, mas foi liberado. Foi acusado, por denúncia do Ministério Público, de duplo homicídio qualificado pela surpresa, recurso que impossibilitou a defesa das vítimas, e, por motivo torpe, vingança, porque as vítimas queriam subtrair bens como forma de receberem seus salários e, ainda, por guardar em sua residência arma não registrada e sem autorização regular. Ouvido, confessou o crime, mas disse que não sabia que as vítimas eram seus empregados, pois, se soubesse, não as teria atingido. Quanto à arma, disse que, como já havia sido vítima de três roubos anteriormente, a havia adquirido recentemente e ainda não tivera tempo de registrá-la. As testemunhas de acusação ouvidas foram os policiais que atenderam a ocorrência. As testemunhas de defesa afirmaram que as vítimas eram boas pessoas e nunca haviam cometido qualquer crime. O Promotor pediu a pronúncia do acusado nos termos da denúncia. O advogado apresentou alegações. O Juiz, afirmando que, nesse momento, prevalece o princípio *in dubio pro societate*, pronunciou o acusado, acolhendo integralmente a denúncia. O acusado foi intimado no dia 5 de setembro de 2007 e manifestou interesse em recorrer.

QUESTÃO: Como Advogado, apresente a peça mais adequada para a defesa do acusado, com os fundamentos e pedidos.

Em hipótese alguma será considerada a redação escrita neste espaço.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

Em hipótese alguma será considerada a redação escrita neste espaço.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

Em hipótese alguma será considerada a redação escrita neste espaço.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

Em hipótese alguma será considerada a redação escrita neste espaço.

RASCUNHO

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

PEÇA PROFISSIONAL

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

QUESTÕES PRÁTICAS

1. A Constituição Federal, em seu artigo 5.º, LVI, declara a inadmissibilidade de provas obtidas por meios ilícitos. Houve, na doutrina e na jurisprudência, entendimento de que, com a aplicação de determinado princípio, permite-se a utilização de prova obtida com ofensa às inviolabilidades constitucionais. Qual é esse princípio? Quando poderá ser aplicado?

RASCUNHO DA RESPOSTA

TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

QUESTÕES PRÁTICAS

2. É possível crime continuado entre estupro e atentado violento ao pudor? Explique.

RASCUNHO DA RESPOSTA

TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

QUESTÕES PRÁTICAS

3. O que é tipo misto alternativo? Indique, na legislação brasileira, tipos desse teor.

RASCUNHO DA RESPOSTA

TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

QUESTÕES PRÁTICAS

4. Comete crime quem coloca pontas de lança no muro de sua residência para protegê-la e causa, por isso, lesões corporais graves em uma criança de 9 (nove) anos que tentou pular o referido muro para colher frutas no quintal daquela residência? Explique.

RASCUNHO DA RESPOSTA

TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

QUESTÕES PRÁTICAS

5. Um Promotor de Justiça foi intimado de decisão do Juiz das execuções criminais e interpôs agravo no sétimo dia útil após a sua intimação. O recurso interposto é o adequado? Foi tempestivo?

RASCUNHO DA RESPOSTA

TEXTO DEFINITIVO DA RESPOSTA

NÃO ASSINE ESTA FOLHA

OABSP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

133.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

2.º Examinador

COMENTÁRIOS

Adequação da Peça ao problema apresentado:

Raciocínio jurídico:

Fundamentação e sua consistência:

Capacidade de interpretação e exposição:

Correção gramatical:

Técnica profissional:

NOTAS

Peça	
Questão 1	
Questão 2	
Questão 3	
Questão 4	
Questão 5	
Nota (Total)	

PARA USO DA OAB

	Nota	Extenso	Rubrica
2.º Examinador			

Código:

OABSP
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção de São Paulo

133.º Exame de Ordem – 2.ª Fase

PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.º Examinador

COMENTÁRIOS

Adequação da Peça ao problema apresentado:

Raciocínio jurídico:

Fundamentação e sua consistência:

Capacidade de interpretação e exposição:

Correção gramatical:

Técnica profissional:

NOTAS

Peça	
Questão 1	
Questão 2	
Questão 3	
Questão 4	
Questão 5	
Nota (Total)	

PARA USO DA OAB

	Nota	Extenso	Rubrica
1.º Examinador			

Código: